

DOCUMENTÁRIO

ACTA DA INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DA FORTALESA (*)

Prisidencia do Excellentissimo Senhor Conselheiro Doria.

Às des horas da manhã do dia treis de Fevereiro do anno de mil oitocentos setenta e quatro, nesta Cidade de Fortalesa, Capital da Provincia do Ceará, em o Paço da Assembleia Provincial, que por acto da Prisidencia foi destinado para neste ter lugar a installação da Relação da Fortalesa, achando-se presentes os Excellentissimos Desembargadores Bernardo Machado da Costa Doria, Prisidente do Tribunal, José Nicolau Regueira Costa, Procurador da Coroa, Leovigildo de Amorim Filgueiras, Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, Silverio Fernandes de Araujo Jorge, Manoel José da Silva Neiva e João Carvalho Fernandes Vieira, e com assistencia do Excellentissimo Prisidente da provincia, Doutor Francisco Pereira (sic) de Sá, Chefe de policia, Senador Thomas Pompéo de Souza Brasil, Deputados gerais e provinciais, ora presentes nesta Capital, os Membros da Camara Municipal, o Corpo Consular estrangeiro, os Magistrados residentes nesta Cidade, todos os empregados das Repartições publicas e mais pessoas gradas desta Capital, o Excellentissimo Prisidente do Tribunal depois de pronunciar judiciosa allocução, analoga ao assumpto, declara achar-se installado o Tribunal da Relação da Fortalesa, creado pela Lei Numero dois mil trescentos e quarenta dois de seis de Agosto do anno de mil oitocentos setenta e treis. Em seguida o Excellentissimo Senador Pompéo, obtendo

(*) Oferecida a cópia por Manoel Albano Amora.

a palavra, proferio um importante discurso, referente ao acto. Terminadas estas solemnidades, e não havendo mais nada a á tratar-se deu-se por encerrada a sessão, designando o Prsidente os dias de terças e sabbados de cada semana para as conferencias do Tribunal. Encerrada assim a Sessão, dirigirão-se os Excellentissimos Desembargadores, o Excellentissimo Prsidente da Provincia e todos os circumstantes para a Igreja Cathedral, afim de assistirem ao Te-Deum, que, em acção de graças ao Todo Poderoso por tão grande melhoramento, que acaba de obter a provincia do Ceará, ia ser celebrado com assistencia do Excellentissimo Bispo Diocesano, E para em todo tempo constar lavrei a presente acta que vai assignada pelo Prsidente do Tribunal, Eu, Praxedes Theodulo da Silva, Secretario da Relação de Fortaleza, a escrevi.
C. Doria.